



PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: PRUDENTÓPOLIS

CNPJ 77.003.424/0001-34

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 801

UF: PR

CEP 84.400-000

Telefone: (42) 3446-8000

Conta Corrente:
nº 32.179-6

Banco:
001

Agência:
0972-5

Praça de Pagamento
PRUDENTÓPOLIS

Responsável:

GILVAN PIZZANO AGIBERT

CPF

340.476.549-49

Ci/Orgão Expedidor:

Cargo:

Função:

1305962 SES/PR

Prefeito

Administrador Municipal

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome

CPF ou CNPJ

Endereço

CEP

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

Com a aplicação do corretivo (calcário) em áreas agrícolas, espera-se um significativo aumento de produtividade nas principais culturas exploradas no município pelos agricultores familiares. Entre elas as principais são: feijão, milho, fruticultura e hortaliças. No caso de fruticultura espera-se um aumento de 20% na produtividade, e hortaliças 50% de produtividade, onde vale destacar serem culturas de relevante importância para os agricultores inscritos nos Programas de merenda escolar (PAA/PNAE).

CULTURA	PRODUTIVIDADE ATUAL (KG/HA)	PRODUTIVIDADE A SER ALCANÇADA (KG/HA)
FEIJÃO	1.000 *	1.500
MILHO	4.000 *	6.198
FRUTICULTURA	9.200 *	11.040
HORTALIÇAS	21.350 *	32.025

* Dados da SEAB/DERAL safra 2010/2011



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	Prudentópolis	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	900	toneladas	75,00	72.000,00
Total (R\$) 72.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos		Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100			100

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR.
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados.
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores.
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação.
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos.
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário.
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 32.179-6, agência 0972-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO


Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	03/10/2011	03/10/2013
Definição dos Beneficiários	19/03/2013	29/04/2013
Definição do Técnico Responsável	19/03/2013	29/04/2013
Levantamento de Documentos	19/03/2013	29/04/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	10 dias	40 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	45 dias	365 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	365 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013



Marcelo Soares Stadler
CREA-PR 102160/TD

Local: Prudentópolis Data 02 de maio de 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
GILVAN BIZZANO AGIBERT
CPF 340.476.549-49

Data: 02 / 05 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVA

Data: 23/05/2013


Fiscal
SERGIO AUGUSTO SCHNEIDER
CPF 019 861 739 - 92

S. 11/01, 2013-1


Chefe no NR da SEAB - GESTOR
ARTHUR BITTENCOURT FILHO
CPF 253 054 419 - 00

19/05/2013